

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 - CA. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 2.320, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

“Concede Gratificação que especifica e dá outras providências”.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**, Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 56 da Lei nº 1.018 de 28/11/2001:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação por dedicação exclusiva para a servidora municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, com percentual a seguir:

NOME	RG	CPF	PERCENTUAL
Regina Michelon	7.587.357-3 SSP/PR	037.004.079-12	60%

§ 1º. O Adicional previsto no presente artigo será calculado sobre o vencimento básico da servidora.

§ 2º. O adicional previsto neste Decreto será devido enquanto a servidora responder pela contabilidade do Consórcio Público Intermunicipal Eixo do Sudoeste, autorizado pela Lei nº 1.920, de 30 de março de 2012.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições do Decreto nº 2.097, de 16 de fevereiro de 2011.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e doze.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho de dois mil e doze.

  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
Prefeito de Marmealeiro